DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo descriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: compras@daeamericana.sp.gov.br/suprimentos@daeamericana.sp.gov.br

OBJETO:
Aquisição de 67.000 (sessenta e sete mil) envelopes personalizados, destinados ao envio de correspondências por meio dos Correios, com timbre do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Americana e janela transparente para visualização do endereço do destinatário impresso nas contas de água e esgoto, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 03/11/2026 às 23h59.

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;
II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
III - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais incluido a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;
VII - Atestado de Capacidade Técnica, quando for o caso.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da

melhor proposta terá o prazo de 5_dias úteis (cinco) para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, a contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:
a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:
a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:
a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:
a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana-SP, 13472-510

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o (*Termo de Referência ou Projeto Básico)* Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar o fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Americana, 27 de Outubro 2026

Fabio Renato de Oliveira
Superintendente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 67.000 (sessenta e sete mil) envelopes personalizados, destinados ao envio de correspondências por meio dos Correios, com timbre do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Americana e janela transparente para visualização do endereço do destinatário impresso nas contas de água e esgoto, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Classificação do bem

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como **bem comum de fornecimento não contínuo**, não se configurando como bem de luxo, conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os envelopes deverão atender às seguintes especificações:

2.1. **Tipo:** envelope personalizado, com janela transparente para visualização do endereço do destinatário.

2.2. **Dimensões:** 18,9 cm x 11 cm.

2.3. **Material:** papel offset, gramatura de 75 g/m^2.

2.4. **Impressão:** timbre e elementos gráficos do DAE, coloridos, conforme modelo e amostra anexos.

2.5. Layout: O layout da conta deverá ser conforme modelo apresentado no anexo I. Os custos da arte gráfica e outros para confecção do layout do envelope serão suportados integralmente pela empresa fornecedora do produto.

2.6. **Fechamento:** envelope com aba própria para fechamento.

2.7. **Janela:** posicionada de modo a permitir a visualização correta do endereço de entrega impresso na conta de água e esgoto, sem obstrução das informações necessárias à identificação do destinatário (conforme modelo Anexo 1).

2.8. A arte, as cores, o posicionamento da janela e os demais elementos visuais deverão seguir o modelo anexo a este Termo de Referência, que servirá de parâmetro para a produção do material.

2.9. Os envelopes deverão ser novos, apresentar acabamento adequado, estar livres de rasgos, manchas, falhas de impressão, defeitos de fabricação ou outras irregularidades que comprometam sua utilização.

2.10. A contratada deverá observar rigorosamente as dimensões e as características especificadas, garantindo que a janela permita a leitura do endereço impresso nas contas quando estas estiverem acondicionadas no interior dos envelopes.

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana-SP, 13472-510

2.11. A quantidade total estimada para aquisição é de **67.000 (sessenta e sete mil) envelopes**.

2.11.1. Quadro Quantitativo

ITEM	QUANTIDADE
ENVELOPES JANELADOS	67.000

2.12. Do acondicionamento

2.12.1. Os envelopes deverão ser entregues em embalagem original e lacrada do fabricante, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante, contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros).

2.12.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais reciclados e recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.13. Do prazo de validade, garantia e assistência técnica

2.13.1. Para o objeto desta contratação, deverão ser observadas as seguintes condições:

2.13.1.1. Os envelopes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente, livres de defeitos de fabricação, umidade, deformações ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização ou qualidade.

2.13.1.2. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto fornecido, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para o Contratante, dos envelopes que apresentarem defeitos de fabricação, danos de acondicionamento anterior à entrega ou qualquer desconformidade em relação às especificações deste Termo de Referência.

2.13.2. Constatado vício, defeito ou inadequação do produto, a Contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação pelo Contratante, sem qualquer custo adicional.

2.14. Subcontratação

2.14.1. A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação de forma restrita, limitando-se à parte relacionada à logística indispensável para a entrega adequada do produto.

2.14.2. A subcontratação não gera relação do Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes

da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

2.15. Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. **Forma de Fornecimento**

A quantidade total a ser fornecida deverá ser entregue em parcela única, na sede administrativa do DAE, localizada na Rua dos Estudantes, 333, bairro Cordenonsi, Americana/SP.

3.2. Prazo de Entrega

3.2.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2.2. Agendamento: As entregas deverão, preferencialmente, ser agendadas previamente com a chefia da Seção de Leituras do DAE, pelo endereço eletrônico: leituras@daeamericana.sp.gov.br.

3.2.3. Horário de recebimento: Em dias úteis, das 08h às 16h.

3.3. Condições de Entrega

3.3.1. Constitui obrigação da Contratada manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com a Contratante. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o Contratante realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo Contratante correrão a partir do envio da reiteração única.

3.3.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

3.3.3. A Contratada deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.3.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por e-mail conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

4.3. A fiscalização do contrato caberá ao servidor Sérgio Alexandre Pascote a quem

compete as atividades mencionadas na Portaria nº 1318/2025, sendo que a gestão caberá à Sra. Lívia Guimarães Zeraik Cardoso , nos termos do mesmo regulamento.

4.4. O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

4.4.1. Provisoriamente: no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.4.2. Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.7. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e, tampouco a desobriga de arcar com as despesas da elaboração de teste/laudo posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o atendimento das condições e especificações do Edital.

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de apresentação de nota fiscal.

Americana, 20/10/2026.

LUCIA CAMILO DE GODOY
Diretora da Unidade Comercial

SERGIO ALEXANDRE PASCOTE
Chefe da Seção de Leituras

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

COMERCIAL ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
01	ENVELOPES JANELADOS	67.000		

o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:
CPF:
CARGO / FUNÇÃO:
E-MAIL:
TELEFONE:

Data

Assinatura